

Programa de **ACESSIBILIDADE** da Justiça Eleitoral do Pará



A inclusão começa
com respeito.

2023

ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargador Presidente

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

NATHALIE CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO

Diretora-Geral

GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

LISIA REGINA FRANCO DIAS

Chefe do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão

KARINY FIDELIX FRANCO

Analista Judiciária

KATHLEEN BARBARA REIS DA SILVA

Terceirizada

DENILSON COSTA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO

Estagiário

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Pará busca promover ações que garantam às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos políticos. Nesse sentido, elaborou-se um Plano de Ação para orientar a implantação de medidas capazes de eliminar, gradativamente, as barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais que impeçam o acesso, amplo e irrestrito, das cidadãs e dos cidadãos aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral.

Destaca-se o papel relevante do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº21.102/2022 junto à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, voltado ao atendimento das pessoas com deficiência intelectual ou autismo. Esse grupo apresentou como relatório final diversas propostas de ações a serem implementadas durante o período eleitoral.

Sabe-se que as peculiaridades dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral não permitem que as ações do programa de acessibilidade sejam executadas exclusivamente pelo órgão, pois, durante as eleições, as entidades públicas e privadas cedem seus espaços para instalação das seções eleitorais. Isso, por sua vez, revela a importância de acordos, parcerias e convênios de cooperação com outras instituições.

A atuação do Ministério Público também é fundamental, porquanto cabe à Instituição a fiscalização do cumprimento da legislação eleitoral no tocante à acessibilidade. Se forem identificados locais com falta de acesso às urnas, os promotores poderão adotar as providências necessárias à garantia do Direito das Pessoas com Deficiência.

Dessa forma, este programa é uma contribuição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade ao atendimento da missão do TRE do Pará, no sentido de garantir a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia. As melhorias tornar-se-ão possíveis na medida em que forem implementadas as ações voltadas à remoção das barreiras à acessibilidade, tendo em vista a consequente ampliação do direito do voto que essas atividades promoverão.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Promover o acesso amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, aos serviços da Justiça Eleitoral, removendo gradualmente as barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais no âmbito do TRE do Pará.

2.2. Objetivos Específicos:

Sensibilizar e informar os servidores do TRE-PA, colaboradores, Juízes Eleitorais, membros do Ministério Público Eleitoral, eleitores e mesários quanto ao direito à acessibilidade e às medidas adotadas pelo órgão para promovê-la;

Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, que cedem seus espaços para prestação do serviço desta Justiça Especializada, a fim de que elas possam também garantir acessibilidade em suas dependências.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade

Macrodesafio: Garantia dos Direitos de Cidadania.

4. METODOLOGIA

O programa visa instituir uma política de acessibilidade no âmbito do TRE-PA por meio da promoção da inclusão social, da equiparação de oportunidades e do exercício da cidadania das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O Plano de ação 2023, desenvolvido para implantação do projeto, considera as seguintes vertentes de trabalho:

- I Redução, nos locais de votação e nas dependências que integram a estrutura organizacional do Tribunal, das barreiras que impeçam ou dificultem o exercício do voto pelos eleitores com Deficiência física/intelectual ou Mobilidade Reduzida;
- II Adoção dos requisitos de acessibilidade nos termos da normativa técnica em vigor (ABNT NBR 9050:2020), nos edifícios pertencentes à Justiça Eleitoral do Pará;
- III Promover a capacitação dos servidores, terceirizados e estagiários quanto ao tema Acessibilidade;

IV Conscientização e sensibilização de eleitores, servidores e mesários quanto ao direito à acessibilidade e integração social da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

5. AÇÕES E UNIDADES RESPONSÁVEIS

Para a efetiva execução do Programa de Acessibilidade e Inclusão do TRE – PA, devem ser consideradas as seguintes ações e responsabilidades.

5.1. IDENTIFICAÇÃO DAS ELEITORAS E DOS ELEITORES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA e CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

Unidades responsáveis: ASCOM, NSA e ZONAS ELEITORAIS

Toda seção eleitoral que possuir características físicas que permitam o acesso de forma livre e desimpedida deve ser indicada como seção especial. Entretanto, a simples existência de uma seção especial em determinado local de votação não significa a migração compulsória das eleitoras e dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida para aquele local, sendo necessário que a eleitora e o eleitor procurem a Justiça Eleitoral e requeiram, em tempo hábil, sua transferência.

Desta feita, as campanhas produzidas pelo Tribunal devem ser destinadas a informar os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida sobre a possibilidade de realizarem a transferência da inscrição eleitoral para uma seção especial, antes do término do prazo final para alistamento.

5.2. VISTORIAS AOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Unidade responsável: ZONAS ELEITORAIS

As vistorias aos locais de votação servirão para identificar se todos os espaços possuem ou não condições adequadas de acessibilidade. A partir desse levantamento, deve ser atribuída a condição de especial às seções que atenderem os pré-requisitos.

As informações coletadas nas vistorias servirão de base para que as Zonas Eleitorais atuem junto às entidades públicas e privadas, solicitando a adoção de providências para eliminar as barreiras identificadas nos prédios que servirão como locais de votação nas eleições.

5.3. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E CONVÊNIOS COM PREFEITURAS E GOVERNO ESTADUAL

Unidade responsável: PRESIDÊNCIA e ZONAS ELEITORAIS

A acessibilidade dos locais de votação da Justiça Eleitoral é de competência do próprio órgão gestor do imóvel, os quais deverão observar as diretrizes do Decreto nº 5.296/2004, o qual

regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000. No âmbito do TRE-PA, a maior parte dos imóveis utilizados como locais de votação são escolas públicas municipais e estaduais.

Diante da indisponibilidade orçamentária e da restrição de competência, torna-se inviável ao TRE/PA realizar adequações nos imóveis municipais e estaduais. Contudo, visando reduzir as barreiras físicas e arquitetônicas, a Comissão propõe a realização de acordos e convênios com Prefeituras e Governo Estadual, colaborando o TRE/PA com relatórios das barreiras de acesso identificadas, solicitando aos entes a redução ou eliminação dessas barreiras.

Destaca-se, ainda, a necessidade de se provocar o Poder Legislativo dos municípios do Pará quanto a necessidade de atendimento obrigatório de normatização federal sobre a tema acessibilidade. Com intuito de facilitar o estudo por tais entidades acerca do assunto em questão será estudada a possibilidade, desde logo, de se encaminhar minuta de projeto de lei aos municípios que ainda não a instituíram.

5.4. PROJETO SELO DE ACESSIBILIDADE

Unidade responsável: NSA

Internamente, o Plano de Gestão - biênio 2023/2024 visa assegurar acessibilidade nas instalações e processos do TRE-PA, bem como fomentar a adequação de instalações de outras instituições eventualmente utilizadas pela Justiça Eleitoral paraense.

Neste contexto, foi idealizado o Projeto Selo de Acessibilidade, que estimulará a adequação, pelo Poder Público, do acesso das pessoas com deficiência às instalações usadas pelo TRE-PA nos dias de eleição, por meio da premiação daquelas que contam com acessibilidade.

5.5. CAPACITAÇÃO EM LIBRAS

Comunicação com o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras - com a disponibilização de curso específico aos servidores da Justiça Eleitoral, de acesso irrestrito, através da plataforma Moodle do TRE/PA, bem como, utilizar as soluções de TI para auxiliar na comunicação. As ações consistirão em:

1. Instrumentalizar os servidores para a comunicação em Libras;
2. Apresentar a Língua Brasileira de Sinais em situações dialógicas, como cumprimentos, atribuições de sinal pessoal e expressões faciais com didática, fundamentalmente, focada no visual; e
3. Oportunizar o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais de forma contextualizada, a fim de auxiliar o atendente na aquisição de vocabulário básico para utilizá-lo, adequadamente, na interação comunicativa com pessoas surdas.

Unidade responsável: NSA e SGP

6. ANÁLISE DE RISCOS

Categoria: Custo / Tempo / Qualidade

Probabilidade: (1) Baixa (2) Média (3) Alta (4) Muito Alta

Impacto: (1) Baixo (2) Médio (3) Alto (4) Muito Alto

Severidade: Impacto x Probabilidade,

de 1 a 3 – baixo risco de 6 a 9 – alto risco

de 4 a 5 – médio risco de 10 a 16 – altíssimo risco

IDENTIFICAÇÃO

Se (Causa)	Então (consequência)	Categoria Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
Faltar divulgação campanhas de Acessibilidade e prazos de transferências aos eleitores com deficiência.	Eleitores com deficiência sem conhecimento dos prazos, instalados em locais de votação sem acessibilidade.	Qualidade 2	4	8	Mitigação dos riscos – Ampliar a divulgação em todo o Estado do Pará, por veículos de imprensa e redes sociais.
Houver baixa resposta dos eleitores às campanhas do Programa de Acessibilidade	Elevada abstenção dos eleitores com deficiência.	Qualidade 3	4	12	Mitigação dos riscos – Envolver as entidades, obtendo apoio na divulgação.
Não forem observados critérios de acessibilidade durante as vistorias aos locais de votação.	Não identificação das barreiras de acessibilidade nos locais de votação, impedindo que sejam tomadas as providências para suas eliminações.	2 Qualidade	4	8	Mitigação dos riscos – Intensa campanha de conscientização dos Cartórios Eleitorais da importância da vistoria para a garantia da acessibilidade nos locais de votação.
Não forem celebrados os acordos e convênios de cooperação técnica com entidades	Inviabiliza a melhoria da prestação de serviço nos locais de votação que não pertencem a esta Justiça Especializada.	Qualidade 3	3	9	Transferir o risco – Envolver as associações representativas de pessoas com deficiência no projeto desenvolvido pela CMA.

públicas e privadas					
---------------------	--	--	--	--	--

7. NÃO ESCOPO DO PROJETO

Não estão inclusos no escopo do presente projeto:

- ✓ Realizar, por parte da Justiça Eleitoral, reformas ou reparos em prédios requisitados à Administração Pública e às entidades privadas, que funcionem como Locais de Votação durante o pleito;
- ✓ Elaboração de formulário padrão para auxiliar nas visitas técnicas aos locais de votação
- ✓ Reparos na infraestrutura do prédio-sede que não estejam incluídos no plano de obras vigente.